



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/2023 - Proc. Leg. nº 794/2023

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução nº 03, de 8 de março de 2022, que “revisa o vale refeição ao servidor pública do Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º São alterados os artigos 1º e 3º da Resolução nº 03, de 8 de março de 2022, que “revisa o vale refeição ao servidor pública do Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Vale Refeição será concedido mensalmente a todos os servidores e fornecido por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único: O valor do Vale Refeição é limitado a R\$ 763,18 (setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).”

“Art. 3º O benefício do vale refeição não será devido somente aos servidores afastados por licença prêmio ou por fruição de férias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de março de 2023.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/2023 - Proc. Leg. nº 794/2023

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

